

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 81 Disponibilização: 10/05/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL
ASSINATIRATIRAT

Sumário

Atos	۸dmi	inistrativos	
AIOS	Admi	mistrativos	

Pág.

3

Diretoria do Foro (Diref)/Secretaria Administrativa (Secad)/Seção de Modernização (Semad) - SJAM

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 81 Disponibilização: 10/05/2021

Diretoria do Foro (Diref)/Secretaria Administrativa (Secad)/Seção de Modernização...



PORTARIA SJAM-DIREF 24/2021

Altera a Portaria DIREF N. 9203055, de 05/11/2019, que constitui o Comitê Seccional de Gestão de Riscos da Seção Judiciária do Amazonas (CSG-Riscos-SJAM).

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI n. 0002864-32.2019.4.01.8002;

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi n. 9455632, de 14 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação de Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Tefé/AM;
- b) a dispensa e a designação de servidores de função e cargo comissionados, essenciais na composição do Comitê Seccional de Gestão de Riscos da Seção Judiciária do Amazonas (CSG-Riscos-SJAM), nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 13 da Resolução Presi 34, de 25 de agosto de 2017, que institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria Diref n. 9203055, de 5 de novembro de 2019, que constitui o Comitê Seccional de Gestão de Riscos da Seção Judiciária do Amazonas (CSG-Riscos-SJAM), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Seccional de Gestão de Riscos da Seção Judiciária do Amazonas (CSG-Riscos-SJAM), que será composto pelos servidores listados abaixo e presidido pelo Juiz Federal Diretor do Foro:

Servidor(a) / Cargo ou Função	Função no Comitê
Edson Souza e Silva / Diretor da Secretaria Administrativa (Secad)	Coordenador e substituto eventual do presidente
Daniel Rodrigues de Oliveira / Diretor do Núcleo de Administração (Nucad)	Membros titulares
Mônica Santos Assayag / Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (Nucre), exercício	
Vinícius Rodrigues Cavalcante / Diretor do Núcleo Judiciário (Nucju)	
Valber Guimarães Machado / Diretor de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga	
Paulo Raimundo Costa Braga Junior / Supervisor da Unidade Avançada de Atendimento de Tefé (UAA/TFE)	
Adrya Karine Rocha Prates / Oficiala de Gabinete da Juíza Federal Substituta da 3ª Vara	Membro Voluntário
Cláudia Antônia Dantas Martins / Diretora do Núcleo de Auditoria Interna (Nuaud)	Assessoria Consultiva
Aldecinora Siqueira da Silva / Supervisora da Seção de Modernização Administrativa (Semad)	Secretaria Executiva

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares dos membros titulares, da assessoria consultiva e da secretaria executiva, comporão a comissão, em caráter provisório, os respectivos substitutos automáticos ou eventuais."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIOUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 06 de maio de 2021.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro, em 06/05/2021, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 12884329 e o código CRC EB98FE45.